



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N° 059/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento do exercício 2026, LOA 2026, na rubrica da receita 2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a título de excesso de arrecadação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente LOA 2026, sancionado pela Lei nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025, bem como no PPA 2026/2029, sancionado pela Lei nº 1.620/2025, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas com Aquisição de Veículos, na seguinte funcional programática ora criada:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0059 – Assistência Social, atenção e compromisso social

1.164 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.000000 - Transferências de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 11 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI N° 059/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros de Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, para aquisição de um veículo modelo VAN para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neste ato estamos criando nova funcional programática para atender a essa demanda, assim como, enviando à essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 0060 no valor de R\$ 150.000,00 por anulação parcial de dotações para complementar o montante do recurso recebido.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 11 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal